



220409

INDICAÇÃO N°75/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Mauricio D. Dias

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

Que a Secretaria Municipal de Saúde, **DISPONIBILIZE O FORNECIMENTO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, ATÉ O MOMENTO QUE O PACIENTE RECEBE O SERVIÇO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ESTADO.**

Justificativa:

Sabemos que o oxigênio é essencial à vida, mas em algumas doenças é preciso que se faça sua suplementação para enriquecer o ar para seu melhor aproveitamento pelo corpo. Nos dias atuais a oxigenoterapia domiciliares por tempo prolongado é o tratamento mais eficaz para pacientes com insuficiência respiratória crônica e hipoxemia, diminuindo a necessidade de internação hospitalar, e permitindo que muitas vezes os usuários possam permanecer no conforto de sua casa.

No Rio Grande do Sul, a Gestão da saúde mantém o programa de Oxigenoterapia domiciliar para os pacientes que dispõem de protocolo previamente estabelecido. Porém leva certo tempo entra a entrada dos documentos até o momento que a empresa entrega do equipamento na residência do paciente. Porém não é possível esperar! Dessa forma solicito que a Secretaria da Saúde providencie e disponibilize o fornecimento de O2 DOMICILIAR, de maneira transitória, a fim de atender aqueles que precisam do tratamento.

General Câmara, 19 de novembro de 2022

VEREADORA LAÍS LUCAS
LÍDER DA BANCADA DO PSDB